



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO

Portaria nº. 001/2023

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato nº. 001/2023**

**Ref. Processo nº. Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2023**

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria Contábil, com profissionais de notória experiência em prestação de serviços de assessoria contábil em finanças públicas, nas ações da gestão e nas atividades do Legislativo.

O Sr. **José Reinan Sales de Araújo**, Presidente da Câmara Municipal de Senador José Porfírio, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a Câmara Municipal de Senador José Porfírio, como CONTRATANTE e PORTAL DO SOL CONSULTORIA TRIBUTARIA S/S como CONTRATADA.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Francisco Willas Rodrigues da Silva**, CPF nº. 002.433.912-18, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

Senador José Porfírio/PA, 04 de janeiro de 2023.

**José Reinan Sales de Araújo**  
Câmara Municipal de Senador José Porfírio  
Gestor do Contrato